## Contrato Particular de Prestação de Serviço

# TERMO DE ADESÃO

Por este instrumento particular, o USUÁRIO abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Internet do PROVEDOR Elo Multimídia Ltda. com acesso às redes de telecomunicações através da prestadora SCM — Imagem Editoração Eletrônica e Informática Ltda., conforme contratos de prestação de serviço de SVA e SCM devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob números 355443 e 355441 respectivamente e publicados no endereço www.elo.com.br.

# I – QUALIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome/Razão social: CRISTIAN RICHARD SILVA FONSECA					
CPF/CNPJ: 724.628.333-15		Insc. Est./RG: 441782957 SSP MA			
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 38 VILA MAURO FECURY I					
CEP: 65082-617	Bairro: MAURO FECURY		Cidade: S.	ÃO LUÍS -MA	
Telefone: (98) 8719 1779 / 8865 392	E-mail:		il: <u>crsf26@hotmail.com</u>		
II – DADOS DO USUÁRIO					
User ID: MICROH3			Senha Provisória:		
III – Forma de pagamento: BOLETO BANCÁRIO					
IV – DADOS DO PROVEDOR					
Razão Social: Elo Multimídia Ltda		Sei	Serv. DNS: 200.241.84.6		
<b>CNPJ:</b> 07.824.540/0001-39		Ins	Inscrição Estadual: 12.225.201-2		
Endereço: Rua das Sucupiras, 30 quadr	o: Rua das Sucupiras, 30 quadra 44		CEP: 65075-400 – São Luís/MA		
Suporte Técnico: (98) 2106-4000 Rar	nal: 18 e 19	Co	Comercial: (98) 2106-4000 Ramal: 07		
E-mail: suporte@elo.com.br		E-1	E-mail: comercial@elo.com.br		

O USUÁRIO declara sob as penas da lei que está ciente das cláusulas dos contratos acima referidos as quais aceita sem restrição.

#### V - SERVIÇOS

O preço e as especificações dos serviços são os seguintes:

ADESÃO / INSTALAÇÃO	QTD.	VR. UNIT	TOTAL
Instalação Exclusivo Comercial 6MBPS	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

DESCRIÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS		VR. UNIT	TOTAL MENSAL
MENSALIDADE LINK ELO EXCLUSIVO COM 6MB (94%)	1	R\$ 574,34	R\$ 574,34
SERVIÇO SCM ( 6%)	1	R\$ 36,66	R\$ 36,66
IP FIXO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		TOTAL	R\$ 691,00

O valor da mensalidade que o USUÁRIO pagará à ELO MULTIMÍDIA LTDA é de **R\$** 691,00 ( Seiscentos e noventa e um reais ) no dia 10 de cada mês, já incluído o valor do SCM que será repassado à prestadora Imagem Editoração Eletrônica e Informática Ltda – Elo Internet.

## VI - PRAZO

Vigência: 08/07/2013 a 08/07/2014 Fidelidade: 1 (ano)

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de SCM.

E por estar de acordo com as diretrizes deste instrumento e das cláusulas dos **Contrato de Prestação e SCM e SVA,** todos parte integrantes deste **Termo de Adesão**, o **PROVEDOR** e o **USUÁRIO** assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CRISTIAN RICHARD SILVA FONSECA

#### Anexo I - Contrato de Comodato

De um lado a ELO, como comodante, e de outro lado, o USUÁRIO, como comodatário, assim nominadas, firmam este comodato que se regerá ps Artigos 579 e ss. do Código Civil Brasileiro e de acordo com as seguintes condições, que desde já, reciprocamente, outorgam e aceitam.

A ELO cede em comodato ao USUÁRIO o equipamento a seguir discriminado: KIT Rádio Telecomunicação.

O Comodato se encerra com o término deste Contrato.

O USUÁRIO terá pleno direito ao uso do equipamento, que lhe é dado em comodato.

## O USUÁRIO se obriga a:

Utilizar o equipamento, exclusivamente, para fazer uso dos serviços oferecidos pela ELO; Devolver o equipamento à ELO imediatamente após o encerramento do presente contrato; Conservar o equipamento, restituindo-os nas mesmas condições de uso que o recebeu; Não realizar qualquer tipo de alteração nas configurações do equipamento, objeto do presente contrato, sem a expressa autorização por escrito da ELO.

Se porventura o USUÁRIO não devolver o equipamento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o término do contrato, ficará caracterizado o esbulho, sujeitando-o à ação de reintegração de posse, com medida liminar e ao pagamento das despesas e prejuízos da ELO. A ELO se resguarda ainda no direito de ingressar em juízo para pleitear possíveis perdas e danos.

Caso o USUÁRIO inutilize ou se desfaça do equipamento dado em comodato enquanto perdurar a relação contratual ou ainda enquanto permanecer na sua posse, como por exemplo, a perda, extravio, furto, roubo, ou qualquer outra forma de perecimento do mesmo, este pagará à ELO o valor de mercado do referido bem à época do evento. O USUÁRIO não será responsabilizado se a perda decorrer de caso de força maior ou caso fortuito.

As partes contratantes se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir integralmente o ora pactuado.

ESTE <u>ANEXO I</u> É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA **Nº2012/269** FIRMADO ENTRE A ELO E CRISTIAN RICHARD SILVA FONSECA, EM 08/07/2013.

ELO INTERNET	RESPONSÁVEL